LEI Nº650/2009 DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	07.01	SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0039.2.019		**Manut. da Sec. de Infra Estrutura e Serviços Públicos**	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	650,000,00
TOTAL GERAL			**650.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais),** por conta do Financiamento junto ao Banco do Brasil S/A dentro do Programa de Intenções Viárias – Provias aprovado pela Lei Municipal nº 644/2009 de 22/06/2009, para aquisição de Motoniveladora.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 21 de agosto de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.